

FUNPREVAL Previdência de Aguas Lindas – GO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026



De

BoConsigRenovacao <boconsigrenovacao@itau-unibanco.com.br>

Para

licitacao@funpreval.go.gov.br <licitacao@funpreval.go.gov.br>

Cópia

funprevaltesouraria@gmail.com <funprevaltesouraria@gmail.com>, Jadson Pereira Oliveira Serafim <jadson-pereira-oliveira.serafim@itau-unibanco.com.br>, Thiago Luiz Magalhaes <thiago.l.magalhaes@itaubba.com>, Victor Eduardo Longo Maitan <victor.maitan@itau-unibanco.com.br>

Data

2026-06-08 10:48

Prezados, Bom dia!

Após análise do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, nosso jurídico solicitou os esclarecimentos abaixo.

Pedimos a gentileza de avaliar e retornar.

8.4. A contratação do empréstimo deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de biometria facial ou assinatura digital qualificada (padrão ICP-Brasil), sendo vedada a formalização exclusivamente por autorização telefônica (voz) ou métodos que não permitam a auditoria da identidade do segurado. – **Considerando que a contratação pode ocorrer por canais remotos e que a validação de segurança deve ocorrer em dois fatores, está correto o entendimento de que a instituição financeira poderá utilizar outros meios adequados para garantir essa validação de segurança?**

8.5. É vedada a realização de oferta ativa, marketing direto ou qualquer tipo de abordagem comercial agressiva aos segurados que não tenham solicitado previamente o contato, especialmente no caso de novos aposentados e pensionistas. – **Considerando que a oferta ativa e marketing direto visa ao melhor interesse de comunicação e relacionamento comercial, está correto o entendimento de que a instituição financeira poderá fazê-la para ofertar produtos compatíveis com o perfil do cliente?**

10.1. Constituem obrigações das instituições financeiras: V – Fornecer informações e relatórios quando solicitados pelo FUNPREVAL. – **Considerando que os dados da presente prestação de serviços fazem parte de sistemas e relatórios com outros dados sujeitos à norma de sigilo bancário, está correto o entendimento de que as referidas obrigações devem ser lidas como a obrigação do banco vencedor em colaborar com informações e documentos, respeitada a legislação, especialmente a de sigilo bancário?**

8.1. O FUNPREVAL poderá, a qualquer tempo, auditar, fiscalizar e requisitar informações relativas às operações consignadas, inclusive para atendimento a órgãos de controle interno e externo. - **Tendo em vista que os dados da presente prestação de serviços fazem parte de sistemas e relatórios com outros dados sujeitos à norma de sigilo bancário, o que não permite a realização de auditorias por terceiros em instituições financeiras, está correto o entendimento de que a referida obrigação deve ser lida como a obrigação do banco vencedor em colaborar com informações e documentos, respeitada a legislação, especialmente a de sigilo bancário?**

Agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Aline Aurelli
Manutenção de Convênios
aline.aurelli@itau-unibanco.com.br
(11) 3203-9724



Corporativo | Interno

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.